

---

**Encaminhamento de Impugnação ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024**

2 mensagens

---

contato@nucleobemviver.org.br <contato@nucleobemviver.org.br>  
Para: "licitacao.ambiente@gmail.com" <licitacao.ambiente@gmail.com>

5 de setembro de 2024 às 13:59

Prezados membros da Comissão Especial de Seleção,

Venho por meio do presente, representando o **Núcleo Social Bem Viver**, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.340/0001-69, encaminhar para a devida análise a **Impugnação ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024**, publicado pela Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade – SEAS/RJ.

Em anexo, seguem os detalhes da impugnação fundamentada, onde destacamos os pontos que consideramos irregulares no Termo Técnico do edital, os quais comprometem a transparência e a igualdade de condições no processo seletivo.

Solicitamos, assim, a análise e providências cabíveis, aguardando o pronunciamento de Vossas Senhorias quanto ao nosso pedido.

A presente impugnação foi igualmente remetida por meio do Protocolo Eletrônico da SEAS/RJ, sob o número de comprovante 7b4d8099-4337-4f56-8c67-4da171e949cd, conforme apresentado em anexo.

Cordialmente,

**Yuri Durães de Brito Cardoso**

Representante Legal do Núcleo Social Bem Viver



---

**2 anexos**

 **Protocolo\_7b4d8099-4337-4f56-8c67-4da171e949cd.pdf**  
24K

 **Impugnacao\_AJ\_NBV\_v2\_assinado.pdf**  
325K

---

licitacao ambiente <licitacao.ambiente@gmail.com>  
Para: "contato@nucleobemviver.org.br" <contato@nucleobemviver.org.br>

5 de setembro de 2024 às 16:52

Recebido!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Coordenadoria de Convênios, Contratos e Licitações

**À COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SEAS Nº 197 DE AGOSTO DE 2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS/RJ**

**NÚCLEO SOCIAL BEM VIVER**, organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.685.340/0001-69, com endereço Avenida das Américas, n.º 7907 – bloco 2, sala 218 – CEP: 23793-081 – Barra da Tijuca, nesse ato representada por YURI DURÃES DE BRITO CARDOSO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da carteira de identidade nº 22392357-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 176.062.787-92 residente e domiciliado na Rua Mário Carpenter, nº 329 – Bloco 1 – Apt. 201 – Pilares – CEP.: 20.755-062 – Rio de Janeiro – RJ., vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento na legislação aplicável, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

## **1. DOS FATOS**

A Organização Social, ora participante do chamamento público apresenta a presente impugnação tempestivamente contra o edital publicado considerando a identificação de irregularidades no Termo Técnico, vejamos:

## **2. PRAZO DE ESTRUTURAÇÃO**

### **Dos Riscos em Virtude do exíguo Prazo de Estruturação**

A implementação do Projeto Ambiente Jovem pela Secretaria (SEAS) representa um marco significativo no compromisso com o desenvolvimento ambiental e social no Estado do Rio de Janeiro. Contudo, a realização de uma iniciativa dessa magnitude não está isenta de enfrentar uma série de desafios e dificuldades, que vão desde questões logísticas e operacionais até as barreiras socioculturais inerentes às comunidades atendidas.

O cronograma de execução prevê a implementação do Projeto, que inclui a estruturação de 125 núcleos de pertencimento e a contratação de mais de 500 pessoas em apenas 30 dias, considerando que as ações já devem ser executadas a partir do 2º mês do Projeto. Gostaríamos que fosse esclarecido no Termo Técnico, como se dará a logística envolvida na visita, escolha e estruturação de 125 locais distintos. Cada local requer

uma avaliação cuidadosa de sua adequação, acessibilidade e segurança, além das necessárias adaptações para acomodar as atividades propostas pelo projeto.

Assim como a estruturação dos Núcleos, gostaríamos de esclarecimentos quanto ao processo de contratação de 500 profissionais em um período tão curto. Por exemplo, a OSC vencedora precisa dar transparência ao processo de contratação com publicação das vagas e prazo para análise curricular. A logística de recrutamento, entrevistas, treinamento e integração desses profissionais precisa ser executada e isso implica na realização de processos seletivos que sejam rápidos, mas isso, em primeira análise, pode dificultar a transparência exigida por Lei.

A complexidade e as dúvidas se intensificam quando consideramos a necessidade de alinhar com a SEAS todos os aspectos operacionais, desde a contratação de fornecedores para o fornecimento de materiais e serviços até a gestão de contratos, tudo isso sob a pressão de um prazo extremamente apertado. Outro ponto crítico que será abordado mais à frente nesta impugnação é a necessidade de desenvolvimento do material didático. Será impossível em 30 dias implementar qualquer núcleo com todas as exigências contidas no Termo Técnico.

Adiciona-se a isso, outro ponto desafiador é a logística de implementação dos Núcleos em áreas de difícil acesso e com infraestrutura precária. Não haverá tempo suficiente para a contratação de profissionais qualificados para a distribuição eficaz de recursos e equipamentos para os diversos núcleos, pois isso exigirá uma coordenação meticulosa. Some-se a isso, a necessidade de desenvolvimento de sistema de gestão e monitoramento alinhado conforme exigido no Termo Técnico.

Adicionalmente, o Projeto Ambiente Jovem deve enfrentar o desafio de medir e demonstrar seu impacto. A avaliação contínua dos resultados, tanto em termos de educação ambiental, e saúde e bem-estar da população quanto de redução das desigualdades sociais, é crucial para justificar o investimento público no projeto. No entanto, desenvolver metodologias de avaliação que capturem adequadamente a complexidade e a multidimensionalidade dos impactos sociais é uma tarefa árdua e requer expertise específica. Em 30 dias é impossível.

Não podemos esquecer que ainda será necessária uma seleção dos alunos. Tal seleção deve ser feita de forma transparente e com análise de todos os requisitos necessários para comprovar a vulnerabilidade do aluno. O prazo para todas as ações acima é de 30 dias. No 31º dia, o projeto já deve estar sendo executado na forma do Termo Técnico. Com a nossa expertise em projetos, afirmamos, categoricamente, que não é possível.

## Riscos de Manter o Prazo Curto de 30 Dias

Manter o prazo de 30 dias para a estruturação de um projeto de R\$ 77.561.282,07 (setenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e sete centavos) acarreta uma série de riscos significativos que podem comprometer a qualidade e a eficácia do projeto. Abaixo, detalhamos os principais riscos:

### 2.1. Qualidade Comprometida:

- Avaliação Inadequada dos Locais: A pressa pode resultar em avaliações superficiais dos 125 locais, levando à escolha de locais inadequados ou inseguros.

- Contratação Precipitada: A contratação de 500 profissionais em um curto período pode resultar na seleção de candidatos menos qualificados, comprometendo a qualidade das atividades.

### 2.2. Transparência e Conformidade Legal:

- Processos Seletivos Apressados: A necessidade de rapidez pode comprometer a transparência e a conformidade com as exigências legais, resultando em possíveis questionamentos e ações judiciais.

- Falta de Publicidade Adequada: A divulgação insuficiente das vagas pode levar a uma percepção de falta de transparência e equidade no processo de contratação.

### 2.3. Logística e Coordenação:

- Coordenação Ineficiente: A logística de implementação dos núcleos em áreas de difícil acesso pode ser mal coordenada, resultando em atrasos e desperdício de recursos.

- Distribuição de Recursos: A distribuição de materiais e equipamentos pode ser ineficaz, afetando a operacionalização dos núcleos.

### 2.4. Desenvolvimento de Materiais e Sistemas:

- Material Didático Incompleto: O desenvolvimento de material didático de qualidade em 30 dias é inviável, comprometendo a eficácia das atividades educativas.

- Sistema de Gestão e Monitoramento: A criação de um sistema de gestão e monitoramento adequado em um prazo tão curto é impraticável, dificultando a avaliação e o acompanhamento do projeto.

## 2.5. Impacto e Sustentabilidade:

- Avaliação de Impacto: A falta de tempo para desenvolver metodologias de avaliação robustas pode resultar em uma avaliação inadequada do impacto do projeto, dificultando a justificativa do investimento público.

- Sustentabilidade do Projeto: A pressa na implementação pode comprometer a sustentabilidade a longo prazo do projeto, resultando em falhas operacionais e financeiras.

## 2.6. Seleção dos Alunos:

- Processo de Seleção Ineficiente: A seleção dos alunos em um prazo tão curto pode ser feita de maneira inadequada, não atendendo aos critérios de vulnerabilidade e comprometendo a equidade do projeto.

## 2.7. Conclusão

Diante dos riscos apresentados, é evidente que o prazo de 30 dias para a estruturação do Projeto Ambiente Jovem é insuficiente e compromete a qualidade, a transparência e a eficácia da iniciativa. Recomendamos fortemente a revisão do cronograma para garantir que todas as etapas sejam realizadas de maneira adequada, transparente e conforme as exigências legais e técnicas, assegurando assim o sucesso e a sustentabilidade do projeto.

Posto isto, passaremos a objetivamente a impugnar os demais itens abaixo citados;

### **Item 5.2 - Dos Objetivos Específicos e das Metas Associadas**

O item 5.2 estabelece os objetivos específicos do projeto e as metas relacionadas, mas há falta de especificidade em alguns aspectos:

#### **Capacitar 12.500 jovens em 12 meses (Item 5.2.3.1 e Item 5.2.8.1)**

- **Descrição:** "Capacitar, no período de 12 meses, até 12.500 (doze mil e quinhentos) jovens participantes..."

- **Falta de Especificidade:**

○ **Avaliação de Desempenho:** Não há menção de como o desempenho dos jovens será avaliado ao longo do programa para garantir que eles estejam atingindo os objetivos de aprendizado. A falta de critérios de avaliação pode comprometer a qualidade do processo educacional.

#### Realizar diagnósticos socioambientais (Item 5.2.4.1)

● **Descrição:** "Realizar, através de metodologias específicas, diagnósticos preliminares que serão a base para formulação de planos de intervenção local..."

● **Falta de Especificidade:**

○ **Metodologias Específicas:** O termo "metodologias específicas" é vago e não detalha quais métodos ou ferramentas serão utilizados para realizar os diagnósticos. A ausência de uma definição clara pode resultar em diagnósticos inconsistentes ou inadequados para fundamentar os planos de intervenção.

○ **Indicadores de Sucesso:** O documento não especifica quais indicadores serão usados para medir o sucesso ou a completude dos diagnósticos realizados. Sem esses indicadores, é difícil garantir que os diagnósticos serão úteis para os planos subsequentes.

### **Item 23 - Da Elaboração de Conteúdos**

#### Orientações para a Elaboração de Conteúdos (Item 23.1)

● **Descrição:** "A elaboração e revisão de materiais educacionais, gráficos e de comunicação deverão ser realizados conforme indicado pela SEAS."

● **Falta de Especificidade:**

○ **CrITÉRIOS de Qualidade:** Não são detalhados os critérios de qualidade para a elaboração e revisão dos materiais. Quais são os padrões de conteúdo, linguagem, design, e acessibilidade que os materiais devem seguir? A falta de critérios pode resultar em materiais que não atendam às necessidades educacionais ou que sejam inadequados para o público-alvo.

○ **Processo de Revisão:** O documento não especifica como o processo de revisão será conduzido, quem será responsável pela revisão, ou quais etapas estarão envolvidas. Isso pode levar a inconsistências ou erros nos materiais finais.

#### Produção de Textos Técnico-Educativos e Ilustrações (Item 23.2)

- **Descrição:** "Produção de textos técnico-educativos e ilustrações (quadros, tabelas, mapas e gráficos) pertinentes aos temas serão definidos pela SEAS e enviados à CONTRATADA..."

- **Falta de Especificidade:**

- **Critérios para Produção de Conteúdo:** Não há detalhes sobre os critérios que serão utilizados para selecionar e produzir textos e ilustrações. Por exemplo, não é mencionado como a relevância, precisão científica ou adequação ao público serão garantidas. Isso pode levar à produção de conteúdo que não é eficaz ou que não atende às necessidades do projeto.

- **Especificações Técnicas:** O documento não detalha as especificações técnicas para os materiais, como o formato dos arquivos, a resolução das imagens, o tipo de papel para impressão, etc. A falta de especificações técnicas pode resultar em produtos finais de qualidade inferior ou inadequados para o propósito pretendido.

### Reuniões para Detalhamento e Aprovação (Item 23.2)

- **Descrição:** "A CONTRATADA deverá desenvolver o conteúdo a partir das orientações dadas pela SEAS, onde deverão constar a logomarca do Governo do Estado e da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e da marca do projeto, realizando com esta Subsecretaria reuniões para detalhamento da abordagem e submetendo os produtos a aprovação."

- **Falta de Especificidade:**

- **Frequência e Objetivo das Reuniões:** O documento menciona que reuniões serão realizadas para detalhamento e aprovação, mas não especifica a frequência dessas reuniões, os objetivos específicos de cada reunião, ou os participantes envolvidos. Sem essas informações, pode haver falta de coordenação e atrasos na produção dos materiais.

- **Critérios de Aprovação:** Não são definidos os critérios específicos que a SEAS utilizará para aprovar ou rejeitar os materiais. A ausência desses critérios pode levar a ambiguidades e a necessidade de retrabalho, impactando prazos e custos.

### Produção Editorial e Finalização (Item 23.2)

- **Descrição:** "A partir da aprovação da proposta pela SEAS, o conteúdo deverá ser encaminhado para produção editorial."

- **Falta de Especificidade:**

○ **Responsabilidades e Prazos:** Não são especificados os prazos para a produção editorial nem as responsabilidades de cada parte envolvida (SEAS e CONTRATADA). Isso pode criar problemas na coordenação e na entrega dos materiais dentro do cronograma previsto.

A falta de especificidade no item 23 pode resultar em inconsistências na qualidade dos materiais educacionais e de comunicação, atrasos na produção, e dificuldades na aprovação e finalização dos conteúdos. Para melhorar, seria importante incluir critérios claros para a qualidade dos conteúdos, detalhes sobre o processo de revisão e produção editorial, e especificações técnicas para os materiais. Além disso, definir a frequência e os objetivos das reuniões, bem como os critérios de aprovação, ajudaria a garantir que os materiais finais sejam eficazes e adequados ao público-alvo.

#### Critérios de Seleção (Item 25.2)

- **Falta de Especificidade:**

○ **Métricas de Seleção:** Lista várias métricas, mas não detalha como cada métrica será avaliada ou ponderada no processo de seleção. Por exemplo, não especifica como a "renda familiar" ou o "tipo de domicílio" influenciarão a seleção final.

#### Bolsa Auxílio (Item 25.4)

- **Falta de Especificidade:**

○ **Condições de Pagamento:** Especifica que o pagamento da bolsa será condicionado à frequência mínima e aproveitamento nas atividades, mas não descreve como o aproveitamento será medido ou quem será responsável por monitorar e relatar essas métricas.

○ **Método de Depósito:** Menciona depósito em conta corrente, mas não aborda como os jovens sem conta bancária serão assistidos ou como as contas serão configuradas.

#### Qualificação dos Colaboradores (Item 26.1)

- **Descrição:** "Os quadros abaixo definem a qualificação da equipe que ficará responsável pela efetivação das ações nos Núcleos."

- **Falta de Especificidade:**

- **Crítérios de Seleção:** O documento menciona preferências, como "preferencialmente morador local", mas não especifica claramente os critérios objetivos para a seleção dos colaboradores. Não há informações detalhadas sobre o processo de recrutamento, as qualificações mínimas exigidas, ou os métodos de avaliação usados para escolher os candidatos.
- **Experiência Exigida:** Para o cargo de Educador Ambiental, é mencionado que o profissional deve ter um "perfil técnico científico na área de meio ambiente com foco em sustentabilidade, biodiversidade, conhecimentos da terra ou afins", mas não especifica o nível de experiência necessária (por exemplo, anos de experiência), ou se certificações adicionais são exigidas.
- **Capacitação Anterior:** Não está claro se os colaboradores devem ter algum tipo de capacitação anterior específica além das qualificações mencionadas. Isso pode levar à contratação de pessoas que não estejam totalmente preparadas para as demandas do projeto.

### Carga Horária e Distribuição de Tarefas (Item 26.2)

- **Descrição:** "Os profissionais cumprirão 06hs ou 08hs nas atividades (aulas) e, respectivamente 4hs ou 8hs serão destinadas ao planejamento das aulas, eventos, capacitações ou similares, solicitadas pela CONTRATADA quando necessário..."
- **Falta de Especificidade:**
  - **Distribuição de Tarefas:** A descrição das atividades que compõem a carga horária dos colaboradores é vaga. Não há um detalhamento claro sobre quais tarefas específicas estão incluídas nas "atividades (aulas)" e quais estão incluídas nas horas destinadas ao "planejamento das aulas, eventos, capacitações ou similares". A falta de clareza pode levar a confusões na alocação do tempo de trabalho e no monitoramento das atividades realizadas.
  - **Limites de Carga Horária:** O documento menciona que os colaboradores "poderão atuar em até 02 (dois) Núcleos", mas não especifica como isso será gerido em termos de carga horária total. Não há detalhes sobre como será assegurado que a soma das cargas horárias respeite a legislação trabalhista e não comprometa a eficácia das atividades.
  -

### Crítérios de Avaliação e Supervisão (Item 26.2)

- **Descrição:** "Os profissionais cumprirão 06hs ou 08hs nas atividades (aulas) e, respectivamente 4hs ou 8hs serão destinadas ao planejamento... solicitadas pela CONTRATADA quando necessário..."

- **Falta de Especificidade:**

- **Critérios de Avaliação:** O documento não fornece informações sobre como o desempenho dos colaboradores será avaliado. Não há menção de métricas específicas, procedimentos de feedback, ou processos de revisão para garantir que os colaboradores estejam cumprindo suas funções de maneira eficiente e conforme as diretrizes do projeto.

- **Supervisão e Monitoramento:** Não é especificado como a CONTRATADA supervisionará e monitorará o trabalho dos colaboradores em cada Núcleo. A ausência de um plano de supervisão detalhado pode resultar em inconsistências na implementação do projeto e na qualidade das atividades realizadas.

#### Da Realização de Eventos - Infraestrutura Logística e Operacional (Item 28.1)

- **Descrição:** "A CONTRATADA deverá providenciar toda a infraestrutura logística e operacional das etapas de planejamento, organização e execução insumos; folders; kit lanche; água; equipe gestora, técnica e de apoio; (aluguel de mesas, cadeiras e equipamentos)..."

- **Falta de Especificidade:**

- **Detalhamento dos Insumos e Equipamentos:** Não são especificados os tipos de insumos, nem os critérios para a seleção dos equipamentos a serem alugados. Sem essas especificações, fica difícil garantir que os materiais adquiridos serão adequados para os eventos.

- **Critérios de Seleção da Equipe:** Não há detalhes sobre os critérios ou qualificações exigidas para a equipe gestora, técnica e de apoio, o que pode resultar em contratações inadequadas ou em pessoal sem a qualificação necessária.

#### Serviços de Sonorização (Item 28.2a)

- **Descrição:** "Prestação de Serviços de Sonorização - Composta de quatro microfones (três sem fio e um com fio), aparelhagem de amplificação de som (caixas de som com pedestal alto com potência mínima de 1000 Watts RMS)..."

- **Falta de Especificidade:**

- **Especificações Técnicas:** Embora mencione a potência das caixas de som e o tipo de microfones, não há detalhes sobre outras características importantes, como a marca, modelo, qualidade de som, alcance, e compatibilidade dos equipamentos. Isso pode resultar na contratação de equipamentos que não atendam às necessidades do evento.

○ **Qualidade e Condições dos Equipamentos:** Não há critérios para garantir a qualidade ou o estado dos equipamentos a serem contratados, o que pode levar ao uso de equipamentos defeituosos ou inadequados.

#### Fornecimento de Kits Lanche (Item 28.2b)

• **Descrição:** "O kit lanche é composto por uma bebida (néctar de frutas), um sanduíche e uma barra de cereal. A quantidade mínima estimada é de 12.500 kits e a máxima é de 50.000 kits, durante os 12 meses de projeto."

• **Falta de Especificidade:**

○ **Especificações dos Itens do Kit:** O documento não detalha as especificações dos itens do kit lanche, como tamanho, qualidade, ou marca dos produtos (por exemplo, o tipo de pão ou recheio do sanduíche). Isso pode resultar em variação de qualidade ou inadequação dos produtos fornecidos.

○ **Crítérios de Definição da Quantidade:** A variação entre a quantidade mínima e máxima de kits é ampla (12.500 a 50.000), sem uma justificativa clara ou metodologia para determinar a quantidade necessária. Isso pode levar a compras excessivas ou insuficientes, impactando o orçamento e a eficiência do projeto.

#### Fornecimento de Água Mineral (Item 28.2c)

• **Descrição:** "A água mineral será fornecida em copos de 200ml, com um consumo estimado de no mínimo 50 caixas e no máximo 600 caixas por 12 meses."

• **Falta de Especificidade:**

○ **Crítérios de Quantidade:** Similar aos kits de lanche, a variação de quantidade (50 a 600 caixas) não é justificada. Falta uma metodologia clara para definir as necessidades reais de consumo.

#### Rotulagem e Transparência (Item 28.3)

• **Descrição:** "Nas Caixas do material fornecido deverão constar os seguintes dizeres: PRODUTO DESTINADO AO CONSUMO DOS NÚCLEOS DO PROJETO AMBIENTE JOVEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE..."

- **Falta de Especificidade:**

- **Detalhes do Controle de Uso:** Não é explicado como será feito o controle do uso desses materiais, além da rotulagem das caixas. A ausência de um sistema de controle pode levar a desvios ou uso indevido dos materiais.

1. **Prazos de Execução vs. Meta de Capacitação:**

- O **QUADRO 1** especifica prazos de até 3 meses para a contratação de serviços, aquisição de bens essenciais, e seleção/capacitação do pessoal (Ações 2 e 3). No entanto, o item **5.2.3.1** exige a capacitação de 12.500 jovens em 12 meses. Isso sugere que, na prática, o tempo efetivo para a capacitação será reduzido a 9 meses ou menos, considerando o tempo necessário para as etapas preparatórias. Esse encurtamento pode comprometer a qualidade e a profundidade da capacitação dos jovens, dado o tempo limitado.

2. **Capacitação da Equipe Técnica vs. Capacitação dos Jovens:**

- O **QUADRO 1** menciona a seleção, capacitação e contratação da equipe técnico-pedagógica em até 3 meses (Ação 3). No entanto, o item **5.2.3.1** não esclarece se essa capacitação da equipe é suficiente para assegurar que todos os 12.500 jovens possam ser capacitados dentro do período restante. A falta de clareza sobre os processos e prazos de capacitação dos educadores pode levar a uma desorganização ou a um treinamento inadequado, impactando negativamente a qualidade da capacitação oferecida aos jovens.

### Eventos a Serem Realizados (Item 28.5)

- **Descrição:** Lista três tipos de eventos principais:

- a. Lançamento do Projeto - 2 eventos, das 8h às 18h, para 1.000 pessoas cada.
- b. Eventos de mobilização e integração com o território - 250 eventos, das 8h às 18h, para 12.500 pessoas.

- c. Encerramento do projeto com formatura dos participantes e demonstração dos produtos desenvolvidos nas oficinas - 2 eventos, horário a definir, para 12.500 pessoas.

### Falta de Especificidade

- **Detalhamento dos Eventos:**

- **Descrição dos Eventos:** O item lista o número de eventos e a duração estimada, mas não fornece detalhes sobre o conteúdo específico de cada evento, como as atividades planejadas, palestrantes ou temas

a serem abordados em cada tipo de evento. A falta de detalhes pode afetar a preparação e a execução eficaz dos eventos.

- **Localização e Infraestrutura:**

- **Locais de Realização:** Não são especificados os locais onde os eventos ocorrerão. A escolha do local é crítica para a logística e para atender adequadamente o número de participantes esperados.

- **Requisitos de Infraestrutura:** Não há menção à infraestrutura necessária para suportar os eventos, como equipamentos audiovisuais, arranjos de assentos ou instalações sanitárias, que são essenciais para o conforto e a segurança dos participantes.

- **Participação e Engajamento:**

- **Mecanismos de Engajamento:** Não há detalhes sobre como os participantes serão envolvidos ou engajados durante os eventos, nem sobre estratégias para maximizar a participação e o impacto desses encontros.

- **Feedback e Avaliação:** Falta uma descrição de como o feedback será coletado e avaliado após cada evento para medir seu sucesso e áreas de melhoria.

- **Logística:**

- **Coordenação de Recursos:** Não são fornecidos detalhes sobre a coordenação dos recursos necessários para cada evento, como catering, segurança e primeiros socorros.

- **Contingências:** Não há menção a planos de contingência para possíveis problemas durante os eventos, como mau tempo, falhas tecnológicas ou emergências médicas.

Há uma possível incoerência entre o cronograma apertado das atividades iniciais de estruturação e o tempo efetivo disponível para a capacitação de 12.500 jovens, conforme estabelecido no item 5.2.3.1. Além disso, a falta de detalhamento sobre como essas ações serão coordenadas pode resultar em desafios logísticos que afetem o cumprimento das metas de capacitação do projeto

### **3 . MAPA DE ESTIMATIVA**

Foi observado um valor exacerbado no que tange ao item “*Cadeira fixa para mesa de reunião e recepção - base em aço com pintura eletrostática Anti - Risco e espuma injetada gomada, tecido preto*” cujo valor unitário informado foi de R\$ 713,33 valor bem acima do praticado no mercado.

### **4. DA LEGITIMIDADE**

O(a) impugnante é parte legítima para a presente impugnação, conforme dispõe o edital no item 1.7 e a legislação aplicável, tendo em vista que o interesse desta Organização Social de participar do edital.

## 5. DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é tempestiva, sendo apresentada dentro do prazo legal, conforme disposto no item 1.7 do Edital de Chamamento Público.

## 6. DO PEDIDO

Por fim, rogamos a Comissão de Licitação que percebam os riscos de se manter um projeto deste porte com prazo exíguo de 30 dias para toda a estruturação do projeto. Identificar, avaliar e mitigar riscos potenciais, sejam eles logísticos, financeiros, operacionais ou sociais, é uma tarefa que cabe a esta comissão para que se evite prejuízo ao Erário com os graves problemas que a execução do projeto nos termos atuais pode causar.

Diante do exposto, requer:

- a) Que seja conhecida e acolhida a presente impugnação;
- b) A retificação dos itens supracitados do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, conforme fundamentação apresentada.

Termos em que,

Pede deferimento.

**Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2024.**

Documento assinado digitalmente  
 YURI DURAES DE BRITO CARDOSO  
Data: 05/09/2024 13:44:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NUCLEO SOCIAL BEM VIVER**  
**YURI DURÃES DE BRITO CARDOSO**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade Ambiental

À DIRAF e COOCCL,

Em atenção ao documento 82640176, respondemos abaixo:

## JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

**Referência: Edital de Chamamento Público nº 001/2024, publicado pela Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade – SEAS/RJ. Referente ao Projeto Ambiente Jovem.**

Trata-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela organização da Sociedade Civil NÚCLEO SOCIAL BEM VIVER, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.685.340/0001-69 ao edital nº 001/2024 acima mencionado.

### DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A previsão legal do instituto de impugnação do instrumento convocatório está prevista no edital de convocação no item 1.7. conforme texto a seguir:

*Item 1.7. Eventuais impugnações ao presente Edital deverão ser protocolizadas, por escrito, até o quinto dia útil anterior à abertura da sessão no seguinte endereço: Av. Venezuela, 110, 5º Andar, baia maracanã, Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, de 10:00 h às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas. Todas as respostas serão divulgadas, em até 2 (dois) dias úteis, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade: <https://www.rj.gov.br/seas/>*

Desse modo, observa-se que o Impugnante encaminhou sua petição, no dia 05/09/2024, e, considerando que a abertura da sessão pública do chamamento público está marcada para o dia 12/09/2024, a presente impugnação apresenta-se **TEMPESTIVA**.

### RESUMO DAS ALEGAÇÕES

A Impugnante, Organização Social NÚCLEO SOCIAL BEM VIVER, alega que a realização de uma iniciativa dessa magnitude, estruturação de 125 núcleos de pertencimento e a contratação de mais de 500 pessoas em apenas 30 dias, não está isenta de enfrentar uma série de desafios e dificuldades, que vão desde questões logísticas e operacionais até as barreiras socioculturais inerentes às comunidades atendidas.

Além das questões já apresentadas, a impugnante ressalta a complexidade de demonstrar o impacto do projeto, a avaliação contínua dos resultados, em termos de educação ambiental, saúde e bem-estar da população, assim como a redução das desigualdades sociais e a seleção dos alunos.

## DO JULGAMENTO

O presente edital, nº 001/2024, destina-se a seleção de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Meio Ambiente. Essa entidade será responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das atividades do Projeto Ambiente Jovem. O projeto tem como propósito oferecer um conjunto de ações relacionadas à Educação para a Sustentabilidade em 125 núcleos de comunidades de baixa renda na região metropolitana do Rio de Janeiro. Ele envolverá até 12.500 (doze mil e quinhentos) jovens durante um período inicial de 12 meses.

O processo licitatório assegura o resultado mais vantajoso para a Administração Pública. Desta forma, o presente edital ao estabelecer prazos, compras, avaliações, contratações de colaboradores e seleção de participantes para a execução do projeto, não ofende nenhuma norma, uma vez que, a Administração Pública busca atender ao interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade, buscando selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim ao interesse público.

Salientamos que o Projeto Ambiente Jovem, referendado no Edital de Chamamento Público nº 001/2024, é um projeto que utiliza a mesma base do Ambiente Jovem lançado em 2021, Edital 001/2021, já executado, tendo obedecidos os pressupostos do edital como prazos, compras, avaliações, contratações de colaboradores e seleção de participantes, demonstrando a exequibilidade do projeto.

Ademais ressaltamos que a administração pública se orienta no princípio da supremacia do interesse público como consubstanciado por Celso Antônio Bandeira de Mello (2008), que declara que a prevalência dos interesses da coletividade sobre os interesses dos particulares é pressuposto lógico de qualquer ordem social estável e justifica a existência de diversas prerrogativas em favor da Administração Pública, tais como a presunção de legitimidade e a imperatividade dos atos administrativos, os prazos processuais e prescricionais diferenciados, o poder de autotutela, a natureza unilateral da atividade estatal, entre outras.

Tendo em vista as observações descritas acima, analisaremos os itens elencados pela impugnante enviado a esta comissão.

*2.1. Qualidade Comprometida: - Avaliação Inadequada dos Locais: A pressa pode resultar em avaliações superficiais dos 125 locais, levando à escolha de locais inadequados ou inseguros.*

*- Contratação Precipitada: A contratação de 500 profissionais em um curto período pode resultar na seleção de candidatos menos qualificados, comprometendo a qualidade das atividades.*

De acordo com a supremacia do interesse público, de acordo com as experiências do edital anterior, e de acordo como os pressupostos da Administração Pública, que busca atender ao interesse público primário, o qual alcança o interesse da coletividade, buscando selecionar a proposta mais vantajosa, desta forma atendendo ao interesse público, a alegação descrita pela impugnante não encontra respaldo para a impugnação do presente edital.

Informamos que a SEAS estará em todo momento dando suporte e orientação a Contratada, auxiliando nas escolhas dos melhores lugares dos Núcleos de Pertencimentos e dos profissionais a serem contratados para melhor celeridade do processo. A equipe técnica da SEAS que realizou o projeto anterior já possui experiência para auxiliar no início da execução.

*2.2. Transparência e Conformidade Legal: - Processos Seletivos Apressados: A necessidade de rapidez pode comprometer a transparência e a conformidade com as exigências legais, resultando em possíveis questionamentos e ações judiciais.*

*- Falta de Publicidade Adequada: A divulgação insuficiente das vagas pode levar a uma percepção de falta de transparência e equidade no processo de*

*contratação.*

De acordo com a supremacia do interesse público, de acordo com as experiências do edital anterior, e de acordo como os pressupostos da Administração Pública, que busca atender ao interesse público primário, o qual alcança o interesse da coletividade, buscando selecionar a proposta mais vantajosa, desta forma atendendo ao interesse público, a alegação descrita pela impugnante não encontra respaldo para a impugnação do presente edital.

A SEAS estará em todo momento dando suporte e orientação a Contratada, inclusive contribuindo para uma ampla divulgação e publicidade do processo. A equipe técnica da SEAS que realizou o projeto anterior já possui experiência para auxiliar no início da execução.

*2.3. Logística e Coordenação: - Coordenação Ineficiente: A logística de implementação dos núcleos em áreas de difícil acesso pode ser mal coordenada, resultando em atrasos e desperdício de recursos.*

*- Distribuição de Recursos: A distribuição de materiais e equipamentos pode ser ineficaz, afetando a operacionalização dos núcleos.*

De acordo com a supremacia do interesse público, de acordo com as experiências do edital anterior, e de acordo como os pressupostos da Administração Pública, que busca atender ao interesse público primário, o qual alcança o interesse da coletividade, buscando selecionar a proposta mais vantajosa, desta forma atendendo ao interesse público, a alegação descrita pela impugnante não encontra respaldo para a impugnação do presente edital.

A SEAS estará em todo momento dando suporte e orientação a Contratada, inclusive contribuindo para no auxílio da logística e na implementação do projeto, incluindo nas áreas de difícil acesso. A equipe técnica da SEAS que realizou o projeto anterior já possui experiência para auxiliar no início da execução.

*2.4. Desenvolvimento de Materiais e Sistemas: - Material Didático Incompleto: O desenvolvimento de material didático de qualidade em 30 dias é inviável, comprometendo a eficácia das atividades educativas.*

*- Sistema de Gestão e Monitoramento: A criação de um sistema de gestão e monitoramento adequado em um prazo tão curto é impraticável, dificultando a avaliação e o acompanhamento do projeto*

De acordo com a supremacia do interesse público, de acordo com as experiências do edital anterior, e de acordo como os pressupostos da Administração Pública, que busca atender ao interesse público primário, o qual alcança o interesse da coletividade, buscando selecionar a proposta mais vantajosa, desta forma atendendo ao interesse público, a alegação descrita pela impugnante não encontra respaldo para a impugnação do presente edital.

A SEAS estará em todo momento dando suporte e orientação a Contratada, inclusive contribuindo para o desenvolvimento de material didático. A SEAS possui corpo técnico qualificado com materiais já existentes que contribuirão no desenvolvimento das apostilas e outros recursos didáticos. A equipe técnica da SEAS que realizou o projeto anterior já possui experiência para auxiliar no início da execução.

*2.5. Impacto e Sustentabilidade: - Avaliação de Impacto: A falta de tempo para desenvolver metodologias de avaliação robustas pode resultar em uma*

*avaliação inadequada do impacto do projeto, dificultando a justificativa do investimento público.*

*- Sustentabilidade do Projeto: A pressa na implementação pode comprometer a sustentabilidade a longo prazo do projeto, resultando em falhas operacionais e financeiras*

De acordo com a supremacia do interesse público, de acordo com as experiências do edital anterior, e de acordo como os pressupostos da Administração Pública, que busca atender ao interesse público primário, o qual alcança o interesse da coletividade, buscando selecionar a proposta mais vantajosa, desta forma atendendo ao interesse público, a alegação descrita pela impugnante não encontra respaldo para a impugnação do presente edital.

A SEAS estará em todo momento dando suporte e orientação a Contratada, inclusive auxiliando no desenvolvimento de metodologias de avaliação, que inclusive já foram utilizadas no projeto em versão anterior.

*2.6. Seleção dos Alunos: - Processo de Seleção Ineficiente: A seleção dos alunos em um prazo tão curto pode ser feita de maneira inadequada, não atendendo aos critérios de vulnerabilidade e comprometendo a equidade do projeto.*

De acordo com a supremacia do interesse público, de acordo com as experiências do edital anterior, e de acordo como os pressupostos da Administração Pública, que busca atender ao interesse público primário, o qual alcança o interesse da coletividade, buscando selecionar a proposta mais vantajosa, desta forma atendendo ao interesse público, a alegação descrita pela impugnante não encontra respaldo para a impugnação do presente edital.

A SEAS estará em todo momento dando suporte e orientação a Contratada, inclusive contribuindo para uma ampla divulgação e publicidade do processo de seleção dos alunos. O poder de comunicação do Governo do Estado nesse momento de divulgação do projeto para execução das matrículas é de suma importância para a contratada e estará garantido nesta fase.

*Item 5.2 - Dos Objetivos Específicos e das Metas Associadas O item 5.2 estabelece os objetivos específicos do projeto e as metas relacionadas, mas há falta de especificidade em alguns aspectos: Capacitar 12.500 jovens em 12 meses (Item 5.2.3.1 e Item 5.2.8.1)*

*-Descrição: "Capacitar, no período de 12 meses, até 12.500 (doze mil e quinhentos) jovens participantes.*

*.- Falta de Especificidade:*

*- Avaliação de Desempenho: Não há menção de como o desempenho dos jovens será avaliado ao longo do programa para garantir que eles estejam atingindo os objetivos de aprendizado. A falta de critérios de avaliação pode comprometer a qualidade do processo educacional.*

A metodologia da capacitação aos jovens encontra-se detalhada no Termo Técnico, anexo ao Edital de Chamamento no item 7.6 - Do Detalhamento da Ação Específica/7.6.1 - Da Capacitação dos Jovens Participantes Selecionados.

O objetivo do projeto é capacitar jovens para o exercício pleno da cidadania, capazes de valorizar o meio ambiente e pensar, agir e protagonizar ações efetivas que, de forma solidária e sustentável contribuam para a conservação e o equilíbrio ambiental, num estado economicamente desenvolvido, socialmente inclusivo, garantindo a eficiência no uso dos recursos públicos, proporcionando aos jovens a oportunidade de transformar vidas preservando o meio ambiente, desenvolver suas habilidades cidadãs e contribuir para a construção de um futuro mais sustentável.

Informamos ainda, que a contratada terá todo o apoio da equipe técnica da SEAS, para definir possíveis sistemáticas durante o processo. Na avaliação de projetos o desempenho pode ser medido através de uma abordagem de pesquisa. O tipo de pesquisa e a metodologia podem ser definidas em conjunto com a SEAS para melhor celeridade e aproveitamento dos resultados obtidos.

#### *Realizar diagnósticos socioambientais (Item 5.2.4.1)*

- *Descrição: "Realizar, através de metodologias específicas, diagnósticos preliminares que serão a base para formulação de planos de intervenção local..."*

- *Falta de Especificidade: o Metodologias Específicas: O termo "metodologias específicas" é vago e não detalha quais métodos ou ferramentas serão utilizados para realizar os diagnósticos. A ausência de uma definição clara pode resultar em diagnósticos inconsistentes ou inadequados para fundamentar os planos de intervenção. o Indicadores de Sucesso: O documento não especifica quais indicadores serão usados para medir o sucesso ou a completude dos diagnósticos realizados. Sem esses indicadores, é difícil garantir que os diagnósticos serão úteis para os planos subsequentes.*

A SEAS estará em todo momento dando suporte e orientação a Contratada, inclusive contribuindo para o auxílio de uma definição adequada de metodologia e indicadores. Ressaltamos ainda que o projeto já possui histórico anterior de execução de sucesso, o que facilita as tomadas de decisões da contratada que serão pautadas na experiência da equipe.

#### *Item 23 - Da Elaboração de Conteúdos Orientações para a Elaboração de Conteúdos (Item 23.1)*

- *Descrição: "A elaboração e revisão de materiais educacionais, gráficos e de comunicação deverão ser realizados conforme indicado pela SEAS."*

- *Falta de Especificidade: o Critérios de Qualidade: Não são detalhados os critérios de qualidade para a elaboração e revisão dos materiais. Quais são os padrões de conteúdo, linguagem, design, e acessibilidade que os materiais devem seguir? A falta de critérios pode resultar em materiais que não atendam às necessidades educacionais ou que sejam inadequados para o público-alvo. o Processo de Revisão: O documento não especifica como o processo de revisão será conduzido, quem será responsável pela revisão, ou quais etapas estarão envolvidas. Isso pode levar a inconsistências ou erros nos materiais finais.*

A SEAS estará em todo momento dando suporte e orientação a Contratada, inclusive contribuindo para o desenvolvimento de material didático. A SEAS possui corpo técnico qualificado com materiais já existentes que contribuirão no desenvolvimento das apostilas e outros recursos didáticos. A equipe técnica da SEAS que realizou o projeto anterior já possui experiência para auxiliar no início da execução. Conforme item 23 / 23.2 do Termo Técnico, a Produção de textos técnico-educativos e ilustrações (quadros, tabelas, mapas e gráficos) pertinentes aos temas serão definidos pela SEAS e enviados à CONTRATADA.

#### *Produção de Textos Técnico-Educativos e Ilustrações (Item 23.2)*

- *Descrição: "Produção de textos técnico-educativos e ilustrações (quadros, tabelas, mapas e gráficos) pertinentes aos temas serão definidos pela SEAS e enviados à CONTRATADA..."*

- *Falta de Especificidade: o Critérios para Produção de Conteúdo: Não há detalhes sobre os critérios que serão utilizados para selecionar e produzir textos e ilustrações. Por exemplo, não é mencionado como a relevância, precisão científica ou adequação ao público serão garantidas. Isso pode levar à produção de conteúdo que não é eficaz ou que não atende às necessidades do projeto. o Especificações Técnicas: O documento não detalha as especificações técnicas para os materiais, como o formato dos arquivos, a resolução das imagens, o tipo de papel para impressão, etc. A falta de especificações técnicas pode resultar em produtos finais de qualidade inferior ou inadequados para o propósito pretendido.*

A SEAS estará em todo momento dando suporte e orientação a Contratada, inclusive contribuindo para o desenvolvimento de material didático. A SEAS possui corpo técnico qualificado com materiais já existentes que contribuirão no desenvolvimento das apostilas e outros recursos didáticos. A equipe técnica da SEAS que realizou o projeto anterior já possui experiência para auxiliar no início da execução. Conforme item 23 / 23.2 do Termo Técnico, a Produção de textos técnico-educativos e ilustrações (quadros, tabelas, mapas e gráficos) pertinentes aos temas serão definidos pela SEAS e enviados à CONTRATADA. As especificações serão dadas pela SEAS de acordo com o Termo Técnico.

#### *Reuniões para Detalhamento e Aprovação (Item 23.2)*

- *Descrição: "A CONTRATADA deverá desenvolver o conteúdo a partir das orientações dadas pela SEAS, onde deverão constar a logomarca do Governo do Estado e da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e da marca do projeto, realizando com esta Subsecretaria reuniões para detalhamento da abordagem e submetendo os produtos a aprovação."*

- *Falta de Especificidade: o Frequência e Objetivo das Reuniões: O documento menciona que reuniões serão realizadas para detalhamento e aprovação, mas não especifica a frequência dessas reuniões, os objetivos específicos de cada reunião, ou os participantes envolvidos. Sem essas informações, pode haver falta de coordenação e atrasos na produção dos materiais. o Critérios de Aprovação: Não são definidos os critérios específicos que a SEAS utilizará para aprovar ou rejeitar os materiais. A ausência desses critérios pode levar a ambiguidades e a necessidade de retrabalho, impactando prazos e custos.*

A SEAS estará em todo momento dando suporte e orientação a Contratada, inclusive contribuindo para o acompanhamento do projeto. A equipe técnica da SEAS que realizou o projeto anterior já possui experiência para auxiliar no início da execução. As reuniões são definidas pela coordenação do projeto / pela

SEAS, incluindo a periodicidade delas. Cabe a SEAS esta orientação e definição da ordem e planejamento das reuniões.

#### *Produção Editorial e Finalização (Item 23.2)*

- *Descrição: "A partir da aprovação da proposta pela SEAS, o conteúdo deverá ser encaminhado para produção editorial."*

- *Falta de Especificidade:*

*o Responsabilidades e Prazos: Não são especificados os prazos para a produção editorial nem as responsabilidades de cada parte envolvida (SEAS e CONTRATADA). Isso pode criar problemas na coordenação e na entrega dos materiais dentro do cronograma previsto. A falta de especificidade no item 23 pode resultar em inconsistências na qualidade dos materiais educacionais e de comunicação, atrasos na produção, e dificuldades na aprovação e finalização dos conteúdos. Para melhorar, seria importante incluir critérios claros para a qualidade dos conteúdos, detalhes sobre o processo de revisão e produção editorial, e especificações técnicas para os materiais. Além disso, definir a frequência e os objetivos das reuniões, bem como os critérios de aprovação, ajudaria a garantir que os materiais finais sejam eficazes e adequados ao público-alvo.*

A SEAS estará em todo momento dando suporte e orientação a Contratada, inclusive contribuindo para o acompanhamento do projeto. A equipe técnica da SEAS que realizou o projeto anterior já possui experiência para auxiliar no início da execução. As reuniões são definidas pela coordenação do projeto / pela SEAS, incluindo a periodicidade delas. Cabe a SEAS esta orientação e definição da ordem e planejamento das reuniões. As entregas devem seguir o cronograma de execução, sendo cada material entregue de acordo com a necessidade da meta / etapa.

#### *Crerios de Seleção (Item 25.2)*

- *Falta de Especificidade:*

*Métricas de Seleção: Lista várias métricas, mas não detalha como cada métrica será avaliada ou ponderada no processo de seleção. Por exemplo, não especifica como a "renda familiar" ou o "tipo de domicílio" influenciarão a seleção final.*

O termo técnico item 25.2 deixa claro a ordem de seleção dando preferências aos participantes que possuem maior vulnerabilidade social. Vulnerabilidade social é o conceito que caracteriza a condição dos grupos de indivíduos que estão à margem da sociedade, ou seja, pessoas ou famílias que estão em processo de exclusão social, principalmente por fatores socioeconômicos. (...) As pessoas que são consideradas "vulneráveis sociais" são aquelas que estão perdendo sua representatividade na sociedade, e geralmente dependem de auxílios de terceiros para garantirem a sua sobrevivência.

Em relação a renda familiar será selecionado o aluno que tiver a renda familiar menor, em situação de vulnerabilidade social. Em relação a tipo de domicílio será escolhido aquele participante que não possuem casa própria, por estar em situação de vulnerabilidade, em detrimento do que possuem casa própria.

### *Bolsa Auxílio (Item 25.4)*

- *Falta de Especificidade: o Condições de Pagamento: Especifica que o pagamento da bolsa será condicionado à frequência mínima e aproveitamento nas atividades, mas não descreve como o aproveitamento será medido ou quem será responsável por monitorar e relatar essas métricas. o Método de Depósito: Menciona depósito em conta corrente, mas não aborda como os jovens sem conta bancária serão assistidos ou como as contas serão configuradas.*

No Termo Técnico deixa claro que a frequência mínima é de 75% para pagamento de bolsas. A avaliação do aproveitamento do aluno deverá ser descrita dentro das definições de avaliação de desempenho do aluno que por sua vez poderão ser definidas em conjunto com a SEAS. Ressaltamos que a equipe técnica da SEAS que realizou o projeto anterior já possui experiência para auxiliar no processo de execução deste item em questão.

### *Qualificação dos Colaboradores (Item 26.1)*

- *Descrição: "Os quadros abaixo definem a qualificação da equipe que ficará responsável pela efetivação das ações nos Núcleos."*

- *Falta de Especificidade*

*o Critérios de Seleção: O documento menciona preferências, como "preferencialmente morador local", mas não especifica claramente os critérios objetivos para a seleção dos colaboradores. Não há informações detalhadas sobre o processo de recrutamento, as qualificações mínimas exigidas, ou os métodos de avaliação usados para escolher os candidatos. o Experiência Exigida: Para o cargo de Educador Ambiental, é mencionado que o profissional deve ter um "perfil técnico científico na área de meio ambiente com foco em sustentabilidade, biodiversidade, conhecimentos da terra ou afins", mas não especifica o nível de experiência necessária (por exemplo, anos de experiência), ou se certificações adicionais são exigidas. o Capacitação Anterior: Não está claro se os colaboradores devem ter algum tipo de capacitação anterior específica além das qualificações mencionadas. Isso pode levar à contratação de pessoas que não estejam totalmente preparadas para as demandas do projeto.*

Os critérios objetivos para a seleção de colaboradores são as qualificações mínimas exigidas de acordo com os referenciais do mercado de trabalho. Cada cargo tem a sua especificidade técnica e curricular e a contratada deverá respeitar essas especificações para efetuar a contratação. Ressaltamos ainda que a equipe técnica da SEAS estará à disposição para auxílio de análise de currículos, entrevistas e capacitações, das quais, a última, a SEAS já promoveu diversas na edição anterior do projeto.

### *Carga Horária e Distribuição de Tarefas (Item 26.2)*

- *Descrição: "Os profissionais cumprirão 06hs ou 08hs nas atividades (aulas) e, respectivamente 4hs ou 8hs serão destinadas ao planejamento das aulas, eventos, capacitações ou similares, solicitadas pela CONTRATADA quando necessário..."*

- *Falta de Especificidade: o Distribuição de Tarefas: A descrição das atividades que compõem a carga horária dos colaboradores é vaga. Não há um detalhamento claro sobre quais tarefas específicas estão incluídas nas "atividades (aulas)" e quais estão incluídas nas horas destinadas ao "planejamento das aulas, eventos, capacitações ou similares". A falta de clareza pode levar a confusões na*

*alocação do tempo de trabalho e no monitoramento das atividades realizadas. o Limites de Carga Horária: O documento menciona que os colaboradores "poderão atuar em até 02 (dois) Núcleos", mas não especifica como isso será gerido em termos de carga horária total. Não há detalhes sobre como será assegurado que a soma das cargas horárias respeite a legislação trabalhista e não comprometa a eficácia das atividades.*

No item em questão, está definido que a carga horária contemplará as atividades: planejamento das aulas, eventos, capacitações ou similares, solicitadas pela contratada. As aulas estão definidas por conteúdo no Termo Técnico, o planejamento das aulas é uma atividade de escopo de função do colaborador que ministrará as aulas. Cabe a contratada definir tal planejamento de aula e escolher sua melhor metodologia em parceria com a SEAS, os eventos deverão acontecer em conjunto com a SEAS e em calendário pré definido, bem como capacitações e outras atividades.

Todas essas atividades, somam como carga horária do funcionário. O funcionário poderá atuar em dois núcleos dentro da carga horária específica dele, assim ele pode atuar em dois núcleos sem exceder o tempo de trabalho previsto em lei e a contratada deverá gerenciar essa limitação, bem como supervisionar essas atividades.

#### *Critérios de Avaliação e Supervisão (Item 26.2)*

- *Descrição: "Os profissionais cumprirão 06hs ou 08hs nas atividades (aulas) e, respectivamente 4hs ou 8hs serão destinadas ao planejamento... solicitadas pela CONTRATADA quando necessário..."*

- *Falta de Especificidade: o Critérios de Avaliação: O documento não fornece informações sobre como o desempenho dos colaboradores será avaliado. Não há menção de métricas específicas, procedimentos de feedback, ou processos de revisão para garantir que os colaboradores estejam cumprindo suas funções de maneira eficiente e conforme as diretrizes do projeto. o Supervisão e Monitoramento: Não é especificado como a CONTRATADA supervisionará e monitorará o trabalho dos colaboradores em cada Núcleo. A ausência de um plano de supervisão detalhado pode resultar em inconsistências na implementação do projeto e na qualidade das atividades realizadas.*

Caberá a contratada definir suas métricas de supervisão, avaliação e monitoramento dos seus funcionários. No que cabe a SEAS, as entregas necessárias para o cumprimento do objeto do projeto estão definidas no Termo Técnico.

#### *Da Realização de Eventos - Infraestrutura Logística e Operacional (Item 28.1)*

- *Descrição: "A CONTRATADA deverá providenciar toda a infraestrutura logística e operacional das etapas de planejamento, organização e execução insumos; folders; kit lanche; água; equipe gestora, técnica e de apoio; (aluguel de mesas, cadeiras e equipamentos)..."*

• *Falta de Especificidade: o Detalhamento dos Insumos e Equipamentos: Não são especificados os tipos de insumos, nem os critérios para a seleção dos equipamentos a serem alugados. Sem essas especificações, fica difícil garantir que os materiais adquiridos serão adequados para os eventos. o Critérios de Seleção da Equipe: Não há detalhes sobre os critérios ou qualificações exigidas para a equipe gestora, técnica e de apoio, o que pode resultar em contratações inadequadas ou em pessoal sem a qualificação necessária.*

Nos itens 28 / 28.2 do Termo técnico, especifica quais estruturas, materiais e insumos devem ser apresentados pela contratada no momento do evento. Esse calendário de eventos será definido previamente com a SEAS, bem como todas as demandas necessárias conforme tipo de evento e número de pessoas.

#### *Serviços de Sonorização (Item 28.2a)*

• *Descrição: "Prestação de Serviços de Sonorização - Composta de quatro microfones (três sem fio e um com fio), aparelhagem de amplificação de som (caixas de som com pedestal alto com potência mínima de 1000 Watts RMS)..."*

• *Falta de Especificidade: o Especificações Técnicas: Embora mencione a potência das caixas de som e o tipo de microfones, não há detalhes sobre outras características importantes, como a marca, modelo, qualidade de som, alcance, e compatibilidade dos equipamentos. Isso pode resultar na contratação de equipamentos que não atendam às necessidades do evento.*

o *Qualidade e Condições dos Equipamentos: Não há critérios para garantir a qualidade ou o estado dos equipamentos a serem contratados, o que pode levar ao uso de equipamentos defeituosos ou inadequados.*

A especificação da sonorização serão definidas em conjunto com a SEAS, respeitando o orçamento da contratada e considerando as particularidades de cada evento.

#### *Fornecimento de Kits Lanche (Item 28.2b)*

• *Descrição: "O kit lanche é composto por uma bebida (néctar de frutas), um sanduíche e uma barra de cereal. A quantidade mínima estimada é de 12.500 kits e a máxima é de 50.000 kits, durante os 12 meses de projeto."*

• *Falta de Especificidade: o Especificações dos Itens do Kit: O documento não detalha as especificações dos itens do kit lanche, como tamanho, qualidade, ou marca dos produtos (por exemplo, o tipo de pão ou recheio do sanduíche). Isso pode resultar em variação de qualidade ou inadequação dos produtos fornecidos. o Critérios de Definição da Quantidade: A variação entre a quantidade mínima e máxima de kits é ampla (12.500 a 50.000), sem uma justificativa clara ou metodologia para determinar a quantidade necessária. Isso pode levar a compras excessivas ou insuficientes, impactando o orçamento e a eficiência do projeto.*

A quantidade de kits comporta o número máximo e mínimo de participantes por evento, tendo em vista número total de participantes, tendo em vista que há desistências, faltas e outros impedimentos que interferem na quantidade de participantes por evento, não cabe a delimitação de quantidade, mas sim determinar o valor mínimo e máximo de lanches distribuídos. Sobre a formulação do kit lanche deve-se

obedecer às recomendações do guia alimentar para a população brasileira

*Fornecimento de Água Mineral (Item 28.2c)*

- *Descrição: "A água mineral será fornecida em copos de 200ml, com um consumo estimado de no mínimo 50 caixas e no máximo 600 caixas por 12 meses."*
- *Falta de Especificidade: o Critérios de Quantidade: Similar aos kits de lanche, a variação de quantidade (50 a 600 caixas) não é justificada. Falta uma metodologia clara para definir as necessidades reais de consumo.*

A quantidade de água mineral comporta o número máximo e mínimo de participantes por evento, tendo em vista número total de participantes, tendo em vista que há desistências, faltas e outros impedimentos que interferem na quantidade de participantes por evento, não cabe a delimitação de quantidade, mas sim determinar o valor mínimo e máximo de lanches distribuídos.

*Rotulagem e Transparência (Item 28.3)*

- *Descrição: "Nas Caixas do material fornecido deverão constar os seguintes dizeres: PRODUTO DESTINADO AO CONSUMO DOS NÚCLEOS DO PROJETO AMBIENTE JOVEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE..."*

*Falta de Especificidade: o Detalhes do Controle de Uso: Não é explicado como será feito o controle do uso desses materiais, além da rotulagem das caixas. A ausência de um sistema de controle pode levar a desvios ou uso indevido dos materiais*

O controle de uso desses materiais ficará a cargo da O.S ganhadora, cabendo a essa determinar a melhor maneira de proceder para que não haja desvios dos materiais.

1. Prazos de Execução vs. Meta de Capacitação:

O QUADRO 1 especifica prazos de até 3 meses para a contratação de serviços, aquisição de bens essenciais, e seleção/capacitação do pessoal (Ações 2 e 3). No entanto, o item 5.2.3.1 exige a capacitação de 12.500 jovens em 12 meses. Isso sugere que, na prática, o tempo efetivo para a capacitação será reduzido a 9 meses ou menos, considerando o tempo necessário para as etapas preparatórias. Esse encurtamento pode comprometer a qualidade e a profundidade da capacitação dos jovens, dado o tempo limitado.

De acordo com a supremacia do interesse público, de acordo com as experiências do edital anterior, e de acordo como os pressupostos da Administração Pública, que busca atender ao interesse público primário, o qual alcança o interesse da coletividade, buscando selecionar a proposta mais vantajosa, desta forma atendendo ao interesse público, a alegação descrita pela impugnante não encontra respaldo para a impugnação do presente edital.

Informamos que o tempo de 12 meses de projeto conferem dois ciclos de projeto nos NUPs, sendo 6.250 jovens em 06 meses e 6.250 jovens nos 06 meses restantes. A considerar as fases de planejamento.

Ressaltamos ainda que a SEAS possui equipe técnica com experiência de projeto em versão anterior e

que também estará auxiliando na execução do projeto para melhor garantir, junto a contratada um resultado efetivo e cumprimento das metas.

## 2. Capacitação da Equipe Técnica vs. Capacitação dos Jovens:

O QUADRO 1 menciona a seleção, capacitação e contratação da equipe técnico-pedagógica em até 3 meses (Ação 3). No entanto, o item 5.2.3.1 não esclarece se essa capacitação da equipe é suficiente para assegurar que todos os 12.500 jovens possam ser capacitados dentro do período restante. A falta de clareza sobre os processos e prazos de capacitação dos educadores pode levar a uma desorganização ou a um treinamento inadequado, impactando negativamente a qualidade da capacitação oferecida aos jovens.

Conforme edições anteriores e experiências da SEAS, os prazos são exequíveis e obtivemos sucesso na implementação e execução do projeto.

### *Eventos a Serem Realizados (Item 28.5)*

• *Descrição: Lista três tipos de eventos principais:*

*a. Lançamento do Projeto - 2 eventos, das 8h às 18h, para 1.000 pessoas cada.*

*b. Eventos de mobilização e integração com o território - 250 eventos, das 8h às 18h, para 12.500 pessoas.*

*c. Encerramento do projeto com formatura dos participantes e demonstração dos produtos desenvolvidos nas oficinas - 2 eventos, horário a definir, para 12.500 pessoas.*

### *Falta de Especificidade*

• *Detalhamento dos Eventos: a Descrição dos Eventos: O item lista o número de eventos e a duração estimada, mas não fornece detalhes sobre o conteúdo específico de cada evento, como as atividades planejadas, palestrantes ou temas a serem abordados em cada tipo de evento. A falta de detalhes pode afetar a preparação e a execução eficaz dos eventos.*

Nos itens 28 / 28.2 do Termo técnico, especifica quais estruturas, materiais e insumos devem ser apresentados pela contratada no momento do evento. Esse calendário de eventos será definido previamente com a SEAS, bem como todas as demandas necessárias conforme tipo de evento e número de pessoas.

• *Localização e Infraestrutura:*

*Locais de Realização: Não são especificados os locais onde os eventos ocorrerão. A escolha do local é crítica para a logística e para atender adequadamente o número de participantes esperados. o Requisitos de*

*Infraestrutura: Não há menção à infraestrutura necessária para suportar os eventos, como equipamentos audiovisuais, arranjos de assentos ou instalações sanitárias, que são essenciais para o conforto e a segurança dos participantes*

Nos itens 28 / 28.2 do Termo técnico, especifica quais estruturas, materiais e insumos devem ser apresentados pela contratada no momento do evento. Esse calendário de eventos será definido previamente com a SEAS, bem como todas as demandas necessárias conforme tipo de evento e número de pessoas.

• *Participação e Engajamento: o Mecanismos de Engajamento: Não há detalhes sobre como os participantes serão envolvidos ou engajados durante os eventos, nem sobre estratégias para maximizar a participação e o impacto desses encontros.*

Esse calendário de eventos será definido previamente com a SEAS, bem como todas as demandas necessárias e estratégias de participação, divulgação e mídias.

*Feedback e Avaliação: Falta uma descrição de como o feedback será coletado e avaliado após cada evento para medir seu sucesso e áreas de melhoria.*

As avaliações estarão à critério da contratada, sob o acordo da SEAS. Caberá a ela a definição de sua metodologia. No geral, são utilizados questionários de avaliação para o público.

• *Logística:*

*Coordenação de Recursos: Não são fornecidos detalhes sobre a coordenação dos recursos necessários para cada evento, como catering, segurança e primeiros socorros.*

Caberá a contratada realizar a gestão e logística de seus eventos e fornecer os itens que estão previstos no termo Técnico.

*Contingências: Não há menção a planos de contingência para possíveis problemas durante os eventos, como mau tempo, falhas tecnológicas ou emergências médicas.*

Caberá a contratada fornecer os itens que estão previstos no Termo Técnico referente aos eventos. O que não está previsto não será de responsabilidade da contratada.

3 . MAPA DE ESTIMATIVA Foi observado um valor exacerbado no que

*tange ao item “Cadeira fixa para mesa de reunião e recepção - base em aço com pintura eletrostática Anti - Risco e espuma injetada gomada, tecido preto” cujo valor unitário informado foi de R\$ 713,33 valor bem acima do praticado no mercado.*

O valor do item em questão foi analisado pela Coordenação de Convênios, Contratos e Licitações. A pesquisa de mercado foi realizada mediante a consulta a diversas fontes de preços que pudessem compor a elaboração do preço de referência, conforme estabelece o art. 29 do Decreto Estadual nº 48.816/2023.

Sendo assim, evidenciamos as fontes utilizadas:

a) Fontes de consultas com sistemas oficiais de governo, com abrangência federal, estadual e municipal como painéis de preços, banco de preços e sites de cotação.

b) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a data da conclusão da pesquisa de preços em saúde, observando o índice de atualização de preços correspondente;

c) Sítios eletrônicos de empresas especializadas no ramo empregatício, empresas fornecedoras de benefícios como vale alimentação, auxílio-creche e site da empresa que atualmente presta serviços de bilhetagem eletrônica e atende todos os meios de transportes públicos no estado do Rio de Janeiro.

d) Realização de pesquisa com resultados publicados em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder público, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa, compreendendo o intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso;

Desta forma o valor em questão se enquadra nos itens elencados pela Coordenação de Convênios, Contratos e Licitações.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, as alegações de impugnação declaradas pela O.S NÚCLEO SOCIAL BEM VIVER, não foram consideradas satisfatórias para o deferimento do pedido de impugnação, de acordo com este corpo técnico, tendo como base as razões de fato e de direito acima desenvolvidas.

Atenciosamente.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Irlaine Alvarenga Cidade, Superintendente**, em 09/09/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **82864616** e o código CRC **CE7C32E9**.

Avenida Venezuela, nº 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312  
Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/sea>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Subsecretaria Executiva

## **RELATÓRIO**

### **DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

#### **PROCESSO SELETIVO, MEDIANTE CONVOCAÇÃO PÚBLICA, VISANDO FIRMAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEAS**, através da Comissão Especial de Seleção da Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade-SEAS, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-070001/001102/2024 e SEI-070001/002164/2024, nos termos da Lei nº. 6.470/13 e Decreto Estadual nº 45.792/16 e no Instrumento Convocatório de CP nº001/2024, presta o seguinte relatório manifestando-se conforme segue:

Trata-se de análise dos termos da impugnação interposta pela organização da Sociedade Civil **NÚCLEO SOCIAL BEM VIVER**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.685.340/0001-69, conforme documentos encaminhados por e-mail para a Comissão Especial de Seleção, contra os termos do instrumento convocatório do Edital de CP 001/2024, cujo objeto é gestão de contrato. (Documento nº 81873870).

Registra-se que a impugnação foi tempestivamente encaminhada por e-mail no dia 05/09/2024. (Documento nº 82640176).

Informamos ainda que foi enviado para análise interna dos apontamentos constantes na impugnação (Documento nº 82640176).

#### **DO TEOR DOS TERMOS DA IMPUGNAÇÃO (Documento nº 82640176).**

##### **1. DOS FATOS**

A Organização Social, ora participante do chamamento público apresenta a presente impugnação tempestivamente contra o edital publicado considerando a identificação de irregularidades no Termo Técnico, vejamos:

##### **2. PRAZO DE ESTRUTURAÇÃO**

## Dos Riscos em Virtude do exíguo Prazo de Estruturação

A implementação do Projeto Ambiente Jovem pela Secretaria (SEAS) representa um marco significativo no compromisso com o desenvolvimento ambiental e social no Estado do Rio de Janeiro. Contudo, a realização de uma iniciativa dessa magnitude não está isenta de enfrentar uma série de desafios e dificuldades, que vão desde questões logísticas e operacionais até as barreiras socioculturais inerentes às comunidades atendidas.

O cronograma de execução prevê a implementação do Projeto, que inclui a estruturação de 125 núcleos de pertencimento e a contratação de mais de 500 pessoas em apenas 30 dias, considerando que as ações já devem ser executadas a partir do 2o mês do Projeto. Gostaríamos que fosse esclarecido no Termo Técnico, como se dará a logística envolvida na visita, escolha e estruturação de 125 locais distintos. Cada local requer uma avaliação cuidadosa de sua adequação, acessibilidade e segurança, além das necessárias adaptações para acomodar as atividades propostas pelo projeto.

Assim como a estruturação dos Núcleos, gostaríamos de esclarecimentos quanto ao processo de contratação de 500 profissionais em um período tão curto. Por exemplo, a OSC vencedora precisa dar transparência ao processo de contratação com publicação das vagas e prazo para análise curricular. A logística de recrutamento, entrevistas, treinamento e integração desses profissionais precisa ser executada e isso implica na realização de processos seletivos que sejam rápidos, mas isso, em primeira análise, pode dificultar a transparência exigida por Lei.

A complexidade e as dúvidas se intensificam quando consideramos a necessidade de alinhar com a SEAS todos os aspectos operacionais, desde a contratação de fornecedores para o fornecimento de materiais e serviços até a gestão de contratos, tudo isso sob a pressão de um prazo extremamente apertado. Outro ponto crítico que será abordado mais à frente nesta impugnação é a necessidade de desenvolvimento do material didático. Será impossível em 30 dias implementar qualquer núcleo com todas as exigências contidas no Termo Técnico.

Adiciona-se a isso, outro ponto desafiador é a logística de implementação dos Núcleos em áreas de difícil acesso e com infraestrutura precária. Não haverá tempo suficiente para a contratação de profissionais qualificados para a distribuição eficaz de recursos e equipamentos para os diversos núcleos, pois isso exigirá uma coordenação meticulosa. Some-se a isso, a necessidade de desenvolvimento de sistema de gestão e monitoramento alinhado conforme exigido no Termo Técnico.

Adicionalmente, o Projeto Ambiente Jovem deve enfrentar o desafio de medir e demonstrar seu impacto.

A avaliação contínua dos resultados, tanto em termos de educação ambiental, e saúde e bem-estar da população quanto de redução das desigualdades sociais, é crucial para justificar o investimento público no projeto. No entanto, desenvolver metodologias de avaliação que capturem adequadamente a complexidade e a multidimensionalidade dos impactos sociais é uma tarefa árdua e requer expertise específica. Em 30 dias é impossível.

Não podemos esquecer que ainda será necessária uma seleção dos alunos. Tal seleção deve ser feita de forma transparente e com análise de todos os requisitos necessários para comprovar a vulnerabilidade do aluno. O prazo para todas as ações acima é de 30 dias. No 31o dia, o projeto já deve estar sendo executado

na forma do Termo Técnico. Com a nossa expertise em projetos, afirmamos, categoricamente, que não é possível.

## Riscos de Manter o Prazo Curto de 30 Dias

Manter o prazo de 30 dias para a estruturação de um projeto de R\$ 77.561.282,07 (setenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e sete centavos) acarreta uma série de riscos significativos que podem comprometer a qualidade e a eficácia do projeto. Abaixo, detalhamos os principais riscos:

### 2.1. Qualidade Comprometida:

- Avaliação Inadequada dos Locais: A pressa pode resultar em avaliações superficiais dos 125 locais, levando à escolha de locais inadequados ou inseguros.
- Contratação Precipitada: A contratação de 500 profissionais em um curto período pode resultar na seleção de candidatos menos qualificados, comprometendo a qualidade das atividades.

### 2.2. Transparência e Conformidade Legal:

- Processos Seletivos Apressados: A necessidade de rapidez pode comprometer a transparência e a conformidade com as exigências legais, resultando em possíveis questionamentos e ações judiciais.
- Falta de Publicidade Adequada: A divulgação insuficiente das vagas pode levar a uma percepção de falta de transparência e equidade no processo de contratação.

### 2.3. Logística e Coordenação:

- Coordenação Ineficiente: A logística de implementação dos núcleos em áreas de difícil acesso pode ser mal coordenada, resultando em atrasos e desperdício de recursos.
- Distribuição de Recursos: A distribuição de materiais e equipamentos pode ser ineficaz, afetando a operacionalização dos núcleos.

### 2.4. Desenvolvimento de Materiais e Sistemas:

- Material Didático Incompleto: O desenvolvimento de material didático de qualidade em 30 dias é inviável, comprometendo a eficácia das atividades educativas.
  - Sistema de Gestão e Monitoramento: A criação de um sistema de gestão e monitoramento adequado em um prazo tão curto é impraticável, dificultando a avaliação e o acompanhamento do projeto.
- ### 2.5. Impacto e Sustentabilidade:

- Avaliação de Impacto: A falta de tempo para desenvolver metodologias de avaliação robustas pode resultar em uma avaliação inadequada do impacto do projeto, dificultando a justificativa do investimento público.
- Sustentabilidade do Projeto: A pressa na implementação pode comprometer a sustentabilidade a longo prazo do projeto, resultando em falhas operacionais e financeiras.

## 2.6. Seleção dos Alunos:

- Processo de Seleção Ineficiente: A seleção dos alunos em um prazo tão curto pode ser feita de maneira inadequada, não atendendo aos critérios de vulnerabilidade e comprometendo a equidade do projeto.

## 2.7. Conclusão

Diante dos riscos apresentados, é evidente que o prazo de 30 dias para a estruturação do Projeto Ambiente Jovem é insuficiente e compromete a qualidade, a transparência e a eficácia da iniciativa. Recomendamos fortemente a revisão do cronograma para garantir que todas as etapas sejam realizadas de maneira adequada, transparente e conforme as exigências legais e técnicas, assegurando assim o sucesso e a sustentabilidade do projeto.

Posto isto, passaremos a objetivamente a impugnar os demais itens abaixo citados;

### Item 5.2 - Dos Objetivos Específicos e das Metas Associadas

O item 5.2 estabelece os objetivos específicos do projeto e as metas relacionadas, mas há falta de especificidade em alguns aspectos:

Capacitar 12.500 jovens em 12 meses (Item 5.2.3.1 e Item 5.2.8.1)

- Descrição: "Capacitar, no período de 12 meses, até 12.500 (doze mil e quinhentos) jovens participantes..."

- Falta de Especificidade:

o Avaliação de Desempenho: Não há menção de como o desempenho dos jovens será avaliado ao longo do programa para garantir que eles estejam atingindo os objetivos de aprendizado. A falta de critérios de avaliação pode comprometer a qualidade do processo educacional.

Realizar diagnósticos socioambientais (Item 5.2.4.1)

- Descrição: "Realizar, através de metodologias específicas, diagnósticos preliminares que serão a base para formulação de planos de intervenção local..."

- Falta de Especificidade:

o Metodologias Específicas: O termo "metodologias específicas" é vago e não detalha quais métodos ou ferramentas serão utilizados para realizar os diagnósticos. A ausência de uma definição clara pode resultar em diagnósticos inconsistentes ou inadequados para fundamentar os planos de intervenção.

o Indicadores de Sucesso: O documento não especifica quais indicadores serão usados para medir o sucesso ou a completude dos diagnósticos realizados. Sem esses indicadores, é difícil garantir que os diagnósticos serão úteis para os planos subsequentes.

### Item 23 - Da Elaboração de Conteúdos

Orientações para a Elaboração de Conteúdos (Item 23.1)

- Descrição: "A elaboração e revisão de materiais educacionais, gráficos e de comunicação deverão ser realizados conforme indicado pela SEAS."

- Falta de Especificidade:

o Critérios de Qualidade: Não são detalhados os critérios de qualidade para a elaboração e revisão dos materiais. Quais são os padrões de conteúdo, linguagem, design, e acessibilidade que os materiais devem seguir? A falta de critérios pode resultar em materiais que não atendam às necessidades educacionais ou que sejam inadequados para o público-alvo.

o Processo de Revisão: O documento não especifica como o processo de revisão será conduzido, quem será responsável pela revisão, ou quais etapas estarão envolvidas. Isso pode levar a inconsistências ou erros nos materiais finais.

#### Produção de Textos Técnico-Educativos e Ilustrações (Item 23.2)

- Descrição: "Produção de textos técnico-educativos e ilustrações (quadros, tabelas, mapas e gráficos) pertinentes aos temas serão definidos pela SEAS e enviados à CONTRATADA..."

- Falta de Especificidade:

o Critérios para Produção de Conteúdo: Não há detalhes sobre os critérios que serão utilizados para selecionar e produzir textos e ilustrações. Por exemplo, não é mencionado como a relevância, precisão científica ou adequação ao público serão garantidas. Isso pode levar à produção de conteúdo que não é eficaz ou que não atende às necessidades do projeto.

o Especificações Técnicas: O documento não detalha as especificações técnicas para os materiais, como o formato dos arquivos, a resolução das imagens, o tipo de papel para impressão, etc. A falta de especificações técnicas pode resultar em produtos finais de qualidade inferior ou inadequados para o propósito pretendido.

#### Reuniões para Detalhamento e Aprovação (Item 23.2)

- Descrição: "A CONTRATADA deverá desenvolver o conteúdo a partir das orientações dadas pela SEAS, onde deverão constar a logomarca do Governo do Estado e da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e da marca do projeto, realizando com esta Subsecretaria reuniões para detalhamento da abordagem e submetendo os produtos a aprovação."

- Falta de Especificidade:

o Frequência e Objetivo das Reuniões: O documento menciona que reuniões serão realizadas para detalhamento e aprovação, mas não especifica a frequência dessas reuniões, os objetivos específicos de cada reunião, ou os participantes envolvidos. Sem essas informações, pode haver falta de coordenação e atrasos na produção dos materiais.

o Critérios de Aprovação: Não são definidos os critérios específicos que a SEAS utilizará para aprovar ou rejeitar os materiais. A ausência desses critérios pode levar a ambiguidades e a necessidade de retrabalho, impactando prazos e custos.

### Produção Editorial e Finalização (Item 23.2)

- Descrição: "A partir da aprovação da proposta pela SEAS, o conteúdo deverá ser encaminhado para produção editorial."

- Falta de Especificidade:

o Responsabilidades e Prazos: Não são especificados os prazos para a produção editorial nem as responsabilidades de cada parte envolvida (SEAS e CONTRATADA). Isso pode criar problemas na coordenação e na entrega dos materiais dentro do cronograma previsto.

A falta de especificidade no item 23 pode resultar em inconsistências na qualidade dos materiais educacionais e de comunicação, atrasos na produção, e dificuldades na aprovação e finalização dos conteúdos. Para melhorar, seria importante incluir critérios claros para a qualidade dos conteúdos, detalhes sobre o processo de revisão e produção editorial, e especificações técnicas para os materiais. Além disso, definir a frequência e os objetivos das reuniões, bem como os critérios de aprovação, ajudaria a garantir que os materiais finais sejam eficazes e adequados ao público-alvo.

### Critérios de Seleção (Item 25.2)

- Falta de Especificidade:

o Métricas de Seleção: Lista várias métricas, mas não detalha como cada métrica será avaliada ou ponderada no processo de seleção. Por exemplo, não especifica como a "renda familiar" ou o "tipo de domicílio" influenciarão a seleção final.

### Bolsa Auxílio (Item 25.4)

- Falta de Especificidade:

o Condições de Pagamento: Especifica que o pagamento da bolsa será condicionado à frequência mínima e aproveitamento nas atividades, mas não descreve como o aproveitamento será medido ou quem será responsável por monitorar e relatar essas métricas.

o Método de Depósito: Menciona depósito em conta corrente, mas não aborda como os jovens sem conta bancária serão assistidos ou como as contas serão configuradas.

### Qualificação dos Colaboradores (Item 26.1)

- Descrição: "Os quadros abaixo definem a qualificação da equipe que ficará responsável pela efetivação das ações nos Núcleos."

- Falta de Especificidade:

o Critérios de Seleção: O documento menciona preferências, como "preferencialmente morador local", mas não especifica claramente os critérios objetivos para a seleção dos colaboradores. Não há informações

detalhadas sobre o processo de recrutamento, as qualificações mínimas exigidas, ou os métodos de avaliação usados para escolher os candidatos.

o Experiência Exigida: Para o cargo de Educador Ambiental, é mencionado que o profissional deve ter um "perfil técnico científico na área de meio ambiente com foco em sustentabilidade, biodiversidade, conhecimentos da terra ou afins", mas não especifica o nível de experiência necessária (por exemplo, anos de experiência), ou se certificações adicionais são exigidas.

o Capacitação Anterior: Não está claro se os colaboradores devem ter algum tipo de capacitação anterior específica além das qualificações mencionadas. Isso pode levar à contratação de pessoas que não estejam totalmente preparadas para as demandas do projeto.

#### Carga Horária e Distribuição de Tarefas (Item 26.2)

- Descrição: "Os profissionais cumprirão 06hs ou 08hs nas atividades (aulas) e, respectivamente 4hs ou 8hs serão destinadas ao planejamento das aulas, eventos, capacitações ou similares, solicitadas pela CONTRATADA quando necessário..."

- Falta de Especificidade:

o Distribuição de Tarefas: A descrição das atividades que compõem a carga horária dos colaboradores é vaga. Não há um detalhamento claro sobre quais tarefas específicas estão incluídas nas "atividades (aulas)" e quais estão incluídas nas horas destinadas ao "planejamento das aulas, eventos, capacitações ou similares". A falta de clareza pode levar a confusões na alocação do tempo de trabalho e no monitoramento das atividades realizadas.

o Limites de Carga Horária: O documento menciona que os colaboradores "poderão atuar em até 02(dois) Núcleos", mas não especifica como isso será gerido em termos de carga horária total. Não há detalhes sobre como será assegurado que a soma das cargas horárias respeite a legislação trabalhista e não comprometa a eficácia das atividades.

#### Crítérios de Avaliação e Supervisão (Item 26.2)

- Descrição: "Os profissionais cumprirão 06hs ou 08hs nas atividades (aulas) e, respectivamente 4hs ou 8hs serão destinadas ao planejamento... solicitadas pela CONTRATADA quando necessário..."

- Falta de Especificidade:

o Crítérios de Avaliação: O documento não fornece informações sobre como o desempenho dos colaboradores será avaliado. Não há menção de métricas específicas, procedimentos de feedback, ou processos de revisão para garantir que os colaboradores estejam cumprindo suas funções de maneira eficiente e conforme as diretrizes do projeto.

o Supervisão e Monitoramento: Não é especificado como a CONTRATADA supervisionará e monitorará o trabalho dos colaboradores em cada Núcleo. A ausência de um plano de supervisão detalhado pode resultar em inconsistências na implementação do projeto e na qualidade das atividades realizadas.

## Da Realização de Eventos - Infraestrutura Logística e Operacional (Item 28.1)

- Descrição: "A CONTRATADA deverá providenciar toda a infraestrutura logística e operacional das etapas de planejamento, organização e execução insumos; folders; kit lanche; água; equipe gestora, técnica e de apoio; (aluguel de mesas, cadeiras e equipamentos)."

- Falta de Especificidade:

o Detalhamento dos Insumos e Equipamentos: Não são especificados os tipos de insumos, nem os critérios para a seleção dos equipamentos a serem alugados. Sem essas especificações, fica difícil garantir que os materiais adquiridos serão adequados para os eventos.

o Critérios de Seleção da Equipe: Não há detalhes sobre os critérios ou qualificações exigidas para a equipe gestora, técnica e de apoio, o que pode resultar em contratações inadequadas ou em pessoal sem a qualificação necessária.

## Serviços de Sonorização (Item 28.2a)

- Descrição: "Prestação de Serviços de Sonorização - Composta de quatro microfones (três sem fio e um com fio), aparelhagem de amplificação de som (caixas de som com pedestal alto com potência mínima de 1000 Watts RMS)..."

- Falta de Especificidade:

o Especificações Técnicas: Embora mencione a potência das caixas de som e o tipo de microfones, não há detalhes sobre outras características importantes, como a marca, modelo, qualidade de som, alcance, e compatibilidade dos equipamentos. Isso pode resultar na contratação de equipamentos que não atendam às necessidades do evento.

o Qualidade e Condições dos Equipamentos: Não há critérios para garantir a qualidade ou o estado dos equipamentos a serem contratados, o que pode levar ao uso de equipamentos defeituosos ou inadequados.

## Fornecimento de Kits Lanche (Item 28.2b)

- Descrição: "O kit lanche é composto por uma bebida (néctar de frutas), um sanduíche e uma barra de cereal. A quantidade mínima estimada é de 12.500 kits e a máxima é de 50.000 kits, durante os 12 meses de projeto."

- Falta de Especificidade:

o Especificações dos Itens do Kit: O documento não detalha as especificações dos itens do kit lanche, como tamanho, qualidade, ou marca dos produtos (por exemplo, o tipo de pão ou recheio do sanduíche). Isso pode resultar em variação de qualidade ou inadequação dos produtos fornecidos.

o Critérios de Definição da Quantidade: A variação entre a quantidade mínima e máxima de kits é ampla (12.500 a 50.000), sem uma justificativa clara ou metodologia para determinar a quantidade necessária. Isso pode levar a compras excessivas ou insuficientes, impactando o orçamento e a eficiência do projeto.

## Fornecimento de Água Mineral (Item 28.2c)

- Descrição: "A água mineral será fornecida em copos de 200ml, com um consumo estimado de no mínimo 50 caixas e no máximo 600 caixas por 12 meses."
- Falta de Especificidade:

o Critérios de Quantidade: Similar aos kits de lanche, a variação de quantidade (50 a 600 caixas) não é justificada. Falta uma metodologia clara para definir as necessidades reais de consumo.

## Rotulagem e Transparência (Item 28.3)

- Descrição: "Nas Caixas do material fornecido deverão constar os seguintes dizeres: PRODUTO DESTINADO AO CONSUMO DOS NÚCLEOS DO PROJETO AMBIENTE JOVEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE..."
- Falta de Especificidade:

o Detalhes do Controle de Uso: Não é explicado como será feito o controle do uso desses materiais, além da rotulagem das caixas. A ausência de um sistema de controle pode levar a desvios ou uso indevido dos materiais.

### 1. Prazos de Execução vs. Meta de Capacitação:

o O QUADRO 1 especifica prazos de até 3 meses para a contratação de serviços, aquisição de bens essenciais, e seleção/capacitação do pessoal (Ações 2 e 3). No entanto, o item 5.2.3.1 exige a capacitação de 12.500 jovens em 12 meses. Isso sugere que, na prática, o tempo efetivo para a capacitação será reduzido a 9 meses ou menos, considerando o tempo necessário para as etapas preparatórias. Esse encurtamento pode comprometer a qualidade e a profundidade da capacitação dos jovens, dado o tempo limitado.

### 2. Capacitação da Equipe Técnica vs. Capacitação dos Jovens:

o O QUADRO 1 menciona a seleção, capacitação e contratação da equipe técnico-pedagógica em até 3 meses (Ação 3). No entanto, o item 5.2.3.1 não esclarece se essa capacitação da equipe é suficiente para assegurar que todos os 12.500 jovens possam ser capacitados dentro do período restante. A falta de clareza sobre os processos e prazos de capacitação dos educadores pode levar a uma desorganização ou a um treinamento inadequado, impactando negativamente a qualidade da capacitação oferecida aos jovens.

## Eventos a Serem Realizados (Item 28.5)

- Descrição: Lista três tipos de eventos principais:

a. Lançamento do Projeto - 2 eventos, das 8h às 18h, para 1.000 pessoas cada.

b. Eventos de mobilização e integração com o território - 250 eventos, das 8h às 18h, para 12.500 pessoas.

c. Encerramento do projeto com formatura dos participantes e demonstração dos produtos desenvolvidos nas oficinas - 2 eventos, horário a definir, para 12.500 pessoas.

#### Falta de Especificidade

- Detalhamento dos Eventos:

o Descrição dos Eventos: O item lista o número de eventos e a duração estimada, mas não fornece detalhes sobre o conteúdo específico de cada evento, como as atividades planejadas, palestrantes ou temas a serem abordados em cada tipo de evento. A falta de detalhes pode afetar a preparação e a execução eficaz dos eventos.

- Localização e Infraestrutura:

o Locais de Realização: Não são especificados os locais onde os eventos ocorrerão. A escolha do local é crítica para a logística e para atender adequadamente o número de participantes esperados.

o Requisitos de Infraestrutura: Não há menção à infraestrutura necessária para suportar os eventos, como equipamentos audiovisuais, arranjos de assentos ou instalações sanitárias, que são essenciais para o conforto e a segurança dos participantes.

- Participação e Engajamento:

o Mecanismos de Engajamento: Não há detalhes sobre como os participantes serão envolvidos ou engajados durante os eventos, nem sobre estratégias para maximizar a participação e o impacto desses encontros.

o Feedback e Avaliação: Falta uma descrição de como o feedback será coletado e avaliado após cada evento para medir seu sucesso e áreas de melhoria.

- Logística:

o Coordenação de Recursos: Não são fornecidos detalhes sobre a coordenação dos recursos necessários para cada evento, como catering, segurança e primeiros socorros.

o Contingências: Não há menção a planos de contingência para possíveis problemas durante os eventos, como mau tempo, falhas tecnológicas ou emergências médicas.

Há uma possível incoerência entre o cronograma apertado das atividades iniciais de estruturação e o tempo efetivo disponível para a capacitação de 12.500 jovens, conforme estabelecido no item 5.2.3.1. Além disso, a falta de detalhamento sobre como essas ações serão coordenadas pode resultar em desafios logísticos que afetem o cumprimento das metas de capacitação do projeto

### 3 . MAPA DE ESTIMATIVA

Foi observado um valor exacerbado no que tange ao item “Cadeira fixa para mesa de reunião e recepção-base em aço com pintura eletrostática Anti - Risco e espuma injetada gomada, tecido preto” cujo valor unitário informado foi de R\$ 713,33 valor bem acima do praticado no mercado.

### 4. DA LEGITIMIDADE

O(a) impugnante é parte legítima para a presente impugnação, conforme dispõe o edital no item 1.7 e a legislação aplicável, tendo em vista que o interesse desta Organização Social de participar do edital.

## 5. DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é tempestiva, sendo apresentada dentro do prazo legal, conforme disposto no item 1.7 do Edital de Chamamento Público.

## 6. DO PEDIDO

Por fim, rogamos a Comissão de Licitação que percebam os riscos de se manter um projeto deste porte com prazo exíguo de 30 dias para toda a estruturação do projeto. Identificar, avaliar e mitigar riscos potenciais, sejam eles logísticos, financeiros, operacionais ou sociais, é uma tarefa que cabe a esta comissão para que se evite prejuízo ao Erário com os graves problemas que a execução do projeto nos termos atuais pode causar.

Diante do exposto, requer:

- a) Que seja conhecida e acolhida a presente impugnação;
- b) A retificação dos itens supracitados do Edital de Chamamento Público no 001/2024, conforme fundamentação apresentada.

Termos em que,

Pede deferimento.

## DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Informo que os fatos e fundamentos foram apresentados através da análise da área técnica, que encontram-se disponíveis nos autos do processo **SEI-070001/002164/2024, doc. SEI 82864616.**

## DA CONCLUSÃO

Concluimos, que com base no relatório recebido do corpo técnico desta secretaria, esta Comissão Especial de Seleção manifesta-se, pelo **NÃO PROVIMENTO** da impugnação, juntada pela organização da Sociedade Civil **NÚCLEO SOCIAL BEM VIVER – edital CP n.001/2024.**, mantendo-se incólume a decisão da área técnica.

Rio de Janeiro, **09/09/2024.**

Presidente da Comissão Especial de Seleção.

**Ana Carolina da Silva Cesar Souza**

Assistente II

ID Funcional nº 503402-0

**BERNARDO CHIM ROSSI**

Secretário de Estado da Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade

Id. Funcional n.º 5036230-5

Rio de Janeiro, 09 setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina da Silva Cesar Souza, Assistente II**, em 09/09/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Chim Rossi, Secretário de Estado**, em 09/09/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **82866715** e o código CRC **B9939FCE**.

Referência: Processo nº SEI-070001/002164/2024

SEI nº 82866715

Avenida Venezuela, nº 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312  
Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/sea>